



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1029

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1029

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 270, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE CARGO; EXTINÇÃO DO CARGO DIRETOR DE ESCOLA JORNADA PARCIAL; E, ADEQUAÇÃO DO ANEXO V - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (EDUCAÇÃO), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1998.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CÉSAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica **ALTERADA** a denominação do cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR**, constante no Anexo V - Cargos de Provimento Efetivo (Educação), da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, para **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB I - EI)**, de conformidade com o disposto no art. 6º, I, da Lei Complementar nº 103, de 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Fica extinto o cargo denominado **Diretor de Escola Jornada Parcial**, constante no Anexo V - Cargos de Provimento Efetivo (Educação), da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998.

Art. 3º - O Anexo V - Cargos de Provimento Efetivo (Educação), da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, fica readequado/alterado, conforme segue:

ANEXO V CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (EDUCAÇÃO)

REF.	NOME DO CARGO	QUANT.	LOTADOS	VAGOS
01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	15	04	11
03	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	16	15	01
04	INSPECTOR DE ALUNOS	14	10	04
04	ESCRITURÁRIO	15	12	03
08	SECRETÁRIO DE ESCOLA MUNICIPAL	06	05	01
09	PSICÓLOGO (JORNADA 20 HS.)	01	01	00
10	PSICÓLOGO (40 horas semanais)	01	01	00
10	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	01	01
11	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	00	01
12	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01	00	01
12	FONOAUDIÓLOGO (40 horas semanais)	01	01	00
Nível/Padrão - LC Nº 103/2011 e alterações	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB I - EI) - conf. art. 6º, I e 48 LC 103/2011.	08	05	03
Nível/Padrão - LC Nº 103/2011 e alterações	PROF. DE EDUC. BÁSICA (EDUC. INFANTIL)	11	10	01

Nível/Padrão - LC Nº 103/2011 e alterações	PROF. EDUC. BÁSICA I	30	21	09
Nível/Padrão - LC Nº 103/2011 e alterações	PROF. EDUC. BÁSICA I (PROF. ADJUNTO)	17	17	00
Nível/Padrão - LC Nº 103/2011 e alterações	PROF. EDUC. ESPECIAL/DEF. MENTAL	02	01	01
Nível/Padrão - LC Nº 103/2011 e alterações	DIR. DE ESCOLA DE EDUC. INFANTIL	04	04	00
Nível/Padrão - LC Nº 103/2011 e alterações	DIRETOR DE ESC. JORNADA INTEGRAL	03	03	00
Nível/Padrão - LC Nº 103/2011 e alterações	DIRETOR DE ESCOLA	01	01	00
Nível/Padrão - LC Nº 103/2011 e alterações	SUPERVISOR DE ENSINO	02	02	00
H/A Nível/Padrão - LC Nº 103/2011 e alterações	PEB-II (PROF. DE EDUC. FÍSICA)	02	01	01
H/A Nível/Padrão - LC Nº 103/2011 e alterações	PEB-II (PROF. DE INGLÊS)	02	02	00
H/A Nível/Padrão - LC Nº 103/2011 e alterações	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	04	03	01
H/A Nível/Padrão - LC Nº 103/2011 e alterações	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	02	02	00
H/A Nível/Padrão - LC Nº 103/2011 e alterações	PROFESSOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE "A" CONTADOR	03	02	01
H/A Nível/Padrão - LC Nº 103/2011 e alterações	PROFESSOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE "B" ADMINISTRADOR	02	01	01
H/A Nível/Padrão - LC Nº 103/2011 e alterações	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	02	01	01
H/A Nível/Padrão - LC Nº 103/2011 e alterações	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA	04	03	01
H/A Nível/Padrão - LC Nº 103/2011 e alterações	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	03	03	00
H/A Nível/Padrão - LC Nº 103/2011 e alterações	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	01	01	00
H/A Nível/Padrão - LC Nº 103/2011 e alterações	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	04	02	02
H/A Nível/Padrão - LC Nº 103/2011 e alterações	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	02	02	00
H/A Nível/Padrão - LC Nº 103/2011 e alterações	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	02	01	01
TOTAL		184	138	46

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cardoso/SP, 07 de março de 2024.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1029

Página 3 de 4

LEI Nº 3.943, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CINORP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Nos termos do Artigo 12-A da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas por meio da Emenda modificativa aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2024 ao Contrato de Consórcio Público do CINORP - Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista, firmado entre este Município e o Consórcio Público CIDAS, atualmente denominado CINORP, mediante autorização da Lei Municipal nº 3.225/2015.

Art. 2º - O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CINORP - Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista com as alterações promovidas pela Emenda Modificativa integrante do Anexo I desta Lei, está publicado no Diário Oficial Eletrônico do município sede Votuporanga - DOEM na edição nº 22 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 07 de março de 2024.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.944, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ÁGUAS MARINHAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - As Ruas 01, 02, 03, 04, 05 e 06, todas do Loteamento Residencial Águas Marinhas, situado nesta cidade de Cardoso, ficam assim denominadas:

- Rua 01, passa a denominar-se **Rua dos Tucunaris**;

- Rua 02, passa a denominar-se **Rua dos Pirarucu**;
- Rua 03, passa a denominar-se **Rua das Tilapias**;
- Rua 04, passa a denominar-se **Rua das Corvinas**;
- Rua 05, passa a denominar-se **Rua dos Pintados**; e,
- Rua 06, passa a denominar-se **Rua dos Barbados**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cardoso/SP, 07 de março de 2024.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.945, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DAS RUAS 01 E 02 DO CDHU TEREZINHA DE MORAES MUNIZ, LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO MARINHEIRO, MUNICÍPIO DE CARDOSO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - As Ruas 01 e 02 do CDHU Terezinha de Moraes Muniz, localizado no Distrito de São João do Marinheiro, ficam assim denominadas:

- Rua 01, passa a denominar-se **Rua do Comércio**; e,
- Rua 02, passa a denominar-se **Rua Inês**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cardoso/SP, 07 de março de 2024.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 8.827, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR FACE À APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO Portaria nº 264, de 01 de março de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1029

Página 4 de 4

2024, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, onde é concedida a aposentadoria à servidora Vera Lúcia Teodoro Montana,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada do serviço público municipal a partir de 01 de março de 2024, a Sra. **VERA LÚCIA TEODORO MONTANA**, matriculada na municipalidade sob nº 3085, ocupante do cargo efetivo de "Inspetor de Alunos", em decorrência de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com fundamentação legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, juntamente com o Art. 35 da LC 61/2006, e demais dispositivos legais que regem a matéria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2024, revogados as disposições em contrário. O Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso efetivará o desligamento do servidor do quadro de pessoal da municipalidade.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 001 - CONTRATO Nº 016/2023 - DISPENSA Nº 009/2023 - PROCESSO Nº 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: THIAGO SILVA MOREIRA 36733701898

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE FINANCEIRO

VALOR: R\$ 24.872,64 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024. Prefeito Municipal - Jair César Nattes

Cardoso, 07 de março de 2024.

Bruna de Oliveira

Assistente de Administração